



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 115/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
PROTÓCOLO

Recebido em 29/05/2019

SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. CárliSSon Emerson Araújo da Assunção, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, celebrado com os Municípios de Ararendá, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipu, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Novo Oriente, Poranga, Santa Quitéria e Tamboril, de acordo com a Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús e seu pleno funcionamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA, Estado do Ceará,
aos 28 de maio de 2019.

CÁRLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
EM 05/06/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA